



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1449/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar

06.004.12.306.1203.2.025	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	45.000,00
			TOTAL	45.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

IGD- BF

08.002.08.244.0803.2.151	44.90.52.00.00	31940	Equipamentos e material permanente	33.000,00
			TOTAL	33.000,00

CRAS

08.002.08.244.0803.2.147	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	25.000,00
			TOTAL	25.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
31940	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33.000,00
	TOTAL	33.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO

08.002.08.244.0804.2.069	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	70.000,00
			TOTAL	70.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (20/08/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1450/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.800,00 (Cento e vinte mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60

08.004.08.241.0807.2.256	33.90.39.00.00	948	Outros serviços de terceiros-PJ	10.600,00
			TOTAL	10.600,00

Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos)

08.004.08.241.0807.2.070	33.90.39.00.00	946	Outros serviços de terceiros-PJ	2.700,00
			TOTAL	2.700,00

ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO

08.002.08.244.0804.2.069	33.90.39.00.00	949	Outros serviços de terceiros-PJ	94.500,00
			TOTAL	94.500,00

PROCAD

08.002.08.244.0803.2071	33.90.30.00.00	31026	Material de consumo	839,97
08.002.08.244.0803.2071	33.90.30.00.00	1026	Material de consumo	160,03
	44.90.52.00.00	1026	Equipamentos e material permanente	12.000,00
			TOTAL	13.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
31026	PROCAD SUAS	839,97
	TOTAL	839,97

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (948)	10.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.700,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (949)	94.500,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS – PRINCIPAL (1026)	12.160,03
	TOTAL	119.960,03

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (20/08/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 65/2024

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1449/2024, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024, no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO**Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar**

06.004.12.306.1203.2.025	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	45.000,00
			TOTAL	45.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**IGD- BF**

08.002.08.244.0803.2.151	44.90.52.00.00	3940	Equipamentos e material permanente	33.000,00
			TOTAL	33.000,00

CRAS

08.002.08.244.0803.2.147	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	25.000,00
			TOTAL	25.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
31940	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33.000,00
	TOTAL	33.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO

08.002.08.244.0804.2.069	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	70.000,00
			TOTAL	70.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (20/08/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 66/2024

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1450/2024, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2024, no valor de R\$ 120.800,00 (Cento e vinte mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60

08.004.08.241.0807.2.256	33.90.39.00.00	948	Outros serviços de terceiros-PJ	10.600,00
			TOTAL	10.600,00

Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos)

08.004.08.241.0807.2.070	33.90.39.00.00	946	Outros serviços de terceiros-PJ	2.700,00
			TOTAL	2.700,00

ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO

08.002.08.244.0804.2.069	33.90.39.00.00	949	Outros serviços de terceiros-PJ	94.500,00
			TOTAL	94.500,00

PROCAD

08.002.08.244.0803.2071	33.90.30.00.00	31026	Material de consumo	839,97
08.002.08.244.0803.2071	33.90.30.00.00	1026	Material de consumo	160,03
08.002.08.244.0803.2071	44.90.52.00.00	1026	Equipamentos e material permanente	12.000,00
			TOTAL	13.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
31026	PROCAD SUAS	839,97
	TOTAL	839,97

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (948)	10.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.700,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (949)	94.500,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS – PRINCIPAL (1026)	12.160,03
	TOTAL	119.960,03

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (20/08/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 13/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 23/2024, conforme segue:

RESULTADO

76.987.106/0001-92 - PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA							
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	260000	Litros	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	R\$6,27	R\$1.630.200,00
Quantidade de Itens: 1						Total da Empresa: R\$ 1.630.200,00	
10.610.404/0001-50 - BORDIM - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA							
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	110000	Litros	Gasolina Comum	POTENCIAL POTENCIAL	R\$5,98	R\$657.800,00
Quantidade de Itens: 1						Total da Empresa: R\$ 657.800,00	
						Total: R\$ 2.288.000,00	

Grandes Rios, 13 de agosto de 2024.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

EVERTON PIRES MADURO _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 23/2024** para: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL**, em favor de:

1. **BORDIM – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 10.610.404/0001-50** no valor de R\$ 657.800,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais);
2. **PILAR – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 76.987.106/0001-92** no valor de R\$ 1.630.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil e duzentos reais).

Grandes Rios/PR, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 23/2024** para: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL**, em favor de:

- BORDIM – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 10.610.404/0001-50 no valor de R\$ 657.800,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais);**
- PILAR – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 76.987.106/0001-92 no valor de R\$ 1.630.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil e duzentos reais).**

Grandes Rios/PR, 20 de agosto de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.****CONTRATADA: BORDIM – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida das Flores, Trevo, nº 4260, na cidade de Grandes Rios - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.610.404/0001-50.****VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 657.800,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).****PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 260 - 07.002.10.302.1001.2037 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 261 - 07.002.10.302.1001.2037 - 3.3.90.30.00.00 - 1303
- 262 - 07.002.10.302.1001.2037 - 3.3.90.30.00.00 - 1494
- 164 - 06.004.12.361.1201.2026 - 3.3.90.30.00.00 - 1103
- 178 - 06.004.12.361.1201.2026 - 3.3.90.30.00.00 - 1107
- 33 - 03.003.04.122.0300.2007 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 357 - 09.001.20.608.3101.2057 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 295 - 08.001.08.122.3201.2045 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 302 - 08.001.08.243.0805.2048 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 305 - 08.002.08.122.0806.2174 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 306 - 08.002.08.122.0806.2174 - 3.3.90.30.00.00 - 1933
- 310 - 08.002.08.243.0803.2049 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 313 - 08.022.08.243.0804.2150 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 316 - 08.002.08.243.0804.2152 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 318 - 08.002.08.244.0803.2147 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 323 - 08.002.08.244.0803.2151 - 3.3.90.30.00.00 - 1940
- 326 - 08.002.08.244.0803.2168 - 3.3.90.30.00.00 - 934
- 330 - 08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
- 334 - 08.022.08.244.0803.2181 - 3.3.90.30.00.00 - 1936
- 339 - 08.003.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 500 - 08.003.08.243.0805.2229 - 3.3.90.30.00.00 - 3945
- 505 - 08.001.08.122.3201.2045 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 521 - 08.002.08.244.0803.2193 - 3.3.90.30.00.00 - 11011
- 430 - 14.001.18.541.1801.2195 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 98 - 05.009.15.452.3001.2014 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 420 - 13.001.04.121.2901.2155 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 374 - 11.001.26.782.3501.2018 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 375 - 11.001.26.782.3501.2018 - 3.3.90.30.00.00 - 1504
- 376 - 11.001.26.782.3501.2018 - 3.3.90.30.00.00 - 1512

FISCAL DO CONTRATO:

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA
MARIA JOSÉ IOLANDA DE CAMARGO
VALDEIREI PIRES FITZ
DOUGLAS ANDRIEL DOS SANTOS
ROBERTO DOS SANTOS FONSECA
RENAN CESAR FERREIRA RAMOS
ELIANE DE FATIMA FRANCINI TRISTAO

Grandes Rios/PR, 20 de agosto de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3088



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.****CONTRATADA: PILAR – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil, Centro, s/n, na cidade de Grandes Rios - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.987.106/0001-92.****VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.630.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil e duzentos reais).****PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 260 - 07.002.10.302.1001.2037 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 261 - 07.002.10.302.1001.2037 - 3.3.90.30.00.00 - 1303
- 262 - 07.002.10.302.1001.2037 - 3.3.90.30.00.00 - 1494
- 164 - 06.004.12.361.1201.2026 - 3.3.90.30.00.00 - 1103
- 178 - 06.004.12.361.1201.2026 - 3.3.90.30.00.00 - 1107
- 33 - 03.003.04.122.0300.2007 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 357 - 09.001.20.608.3101.2057 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 295 - 08.001.08.122.3201.2045 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 302 - 08.001.08.243.0805.2048 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 305 - 08.002.08.122.0806.2174 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 306 - 08.002.08.122.0806.2174 - 3.3.90.30.00.00 - 1933
- 310 - 08.002.08.243.0803.2049 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 313 - 08.022.08.243.0804.2150 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 316 - 08.002.08.243.0804.2152 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 318 - 08.002.08.244.0803.2147 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 323 - 08.002.08.244.0803.2151 - 3.3.90.30.00.00 - 1940
- 326 - 08.002.08.244.0803.2168 - 3.3.90.30.00.00 - 934
- 330 - 08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
- 334 - 08.022.08.244.0803.2181 - 3.3.90.30.00.00 - 1936
- 339 - 08.003.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 500 - 08.003.08.243.0805.2229 - 3.3.90.30.00.00 - 3945
- 505 - 08.001.08.122.3201.2045 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 521 - 08.002.08.244.0803.2193 - 3.3.90.30.00.00 - 11011
- 430 - 14.001.18.541.1801.2195 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 98 - 05.009.15.452.3001.2014 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 420 - 13.001.04.121.2901.2155 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 374 - 11.001.26.782.3501.2018 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 375 - 11.001.26.782.3501.2018 - 3.3.90.30.00.00 - 1504
- 376 - 11.001.26.782.3501.2018 - 3.3.90.30.00.00 - 1512

FISCAL DO CONTRATO:

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA
MARIA JOSÉ IOLANDA DE CAMARGO
VALDEIREI PIRES FITZ
DOUGLAS ANDRIEL DOS SANTOS
ROBERTO DOS SANTOS FONSECA
RENAN CESAR FERREIRA RAMOS
ELIANE DE FATIMA FRANCINI TRISTAO

Grandes Rios/PR, 20 de agosto de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL